

## **Coordenadoria do Curso Mestrado em Ciência Política**

### **INSTRUÇÕES PARA O REGIME DOMICILIAR**

O Regime Domiciliar é uma modalidade de estudo para alunos que não podem frequentar as aulas por motivo de saúde durante período igual ou superior a quinze dias, e para as alunas que se encontram em licença maternidade.

A modalidade consiste na elaboração de trabalhos para a justificativa de faltas e para a realização das avaliações regulares referentes a cada uma das disciplinas específicas do semestre letivo em curso. Poderão ser realizadas somente as avaliações aplicadas regulamente durante o período de convalescença, em que o aluno esteve realmente afastado e amparado por atestado médico.

O aluno somente poderá solicitar o Regime Domiciliar quando apresentar atestado médico equivalente ou superior a 15 dias. A solicitação deverá ser feita no Secretaria do Mestrado com cópia do atestado em até 5 dias (corridos) contados da data de expedição do atestado. Caso o aluno não possa comparecer ao protocolo, é necessário que outra pessoa o faça de posse da documentação exigida.

O prazo de duração do Regime Domiciliar não poderá exceder a um semestre letivo. Para as alunas que se encontrem em licença maternidade não poderá exceder a 120 dias.

O Regime Domiciliar, independente de sua duração, não cobre disciplinas práticas, ministradas à distância ou na modalidade tutorial.

Ao solicitar o Regime Domiciliar o aluno deverá atualizar os telefones para contato e e-mail, visto que toda a comunicação entre a Coordenadoria do curso e o discente será feita exclusivamente por esses meios.

Os trabalhos acadêmicos e as avaliações serão elaborados pelos professores que ministram as disciplinas na turma em que o aluno está matriculado. Caso o Regime se estenda ao prazo de finalização do semestre em que se iniciou e ocorra o desligamento do docente da disciplina específica, será solicitado a outro professor, da mesma área, a elaboração dos trabalhos e das avaliações e suas conseqüentes correções.

O professor ao corrigir os trabalhos indicará se o aluno está apto ou inapto para o abono das faltas.

## **Coordenadoria do Curso Mestrado em Ciência Política**

No momento em que a Coordenação obtiver do docente todas as orientações para os trabalhos, o aluno será informado por e-mail e telefone acerca dos conteúdos, bem como das datas para a entrega. O mesmo procedimento ocorrerá para as avaliações que serão realizadas na Coordenação do Curso, no horário de 8h às 12h e de 13 às 16:30h, onde o aluno deverá assinar lista de frequência. Não obstante, o discente poderá realizar, caso prefira, as avaliações em sala de aula nas datas marcadas pelo professor com os demais alunos da turma, ainda que amparado pelo período do Regime.

Quando o aluno for informado sobre as datas de realização das avaliações e não puder comparecer deverá justificar por escrito (ainda que por e-mail) à Coordenação do curso para o agendamento de uma nova data.

A solicitação poderá ser arquivada a qualquer tempo se o aluno não responder aos contatos efetuados pela Coordenação do Curso. Reitera-se a importância da atualização de seus dados.

O aluno terá um prazo razoável para realização de todas as atividades, não podendo exceder a um semestre letivo. Caso não alcance média para a aprovação, nota 6,0 (seis), terá direito a realização de prova substitutiva somente se amparado por atestado que cubra a data regular da semana de provas substitutivas conforme calendário acadêmico.

Ao fim da realização de todos os trabalhos e avaliações cobertos pelo prazo do Regime Domiciliar a Coordenação do Curso encaminhará à Secretaria Acadêmica a documentação completa do aluno, inclusive avaliações e trabalhos, para o lançamento das notas, justificativa das faltas e arquivamento de todo o procedimento e documentação.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_ CPD \_\_\_\_\_